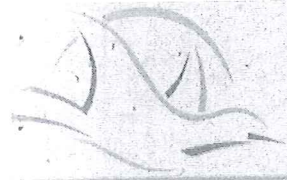


LEI Nº 1.839/2015

DISPÕE SOBRE OS LIMITES DA MACROZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Macrozona Urbana** do Município de Conceição do Castelo-ES, conforme a seguinte definição: Partindo do ponto 1 na divisa do terreno da Madeireira Jatobá até o rio Castelo, seguindo até a propriedade do Senhor Luiz Carlos Merçon Vargas, com coordenadas 267126,68-7748742,889, seguindo pelo ponto 2, ainda na propriedade do Senhor Luiz Carlos Merçon Vargas, com coordenadas 267143,192-7748479,482, descendo para o ponto 3 com coordenadas 267242,151-7748278,597, ao ponto 4 seguindo na propriedade do Senhor Luiz Carlos Merçon Vargas com coordenadas 267348,787-7748060,214 até o ponto 5, coordenadas 267258,421-7747958,258 na propriedade da Senhora Delma Artur seguindo pelo ponto 6, coordenadas 267091,574-7747788,978, ao ponto 7, coordenadas 266792,639-7747817,133, descendo pelo ponto 8, ainda na propriedade da Senhora Delma Artur, coordenadas 266729,376-7747829,647, do limite da Senhora Delma Artur até a divisa do Senhor Delson Justo Pizzol, ponto 9 coordenadas 266643,171-7747658,628, seguindo ao ponto 10, coordenadas 266585,51-7747483,751, ainda na propriedade do Senhor Delson Justo Pizzol, ponto 11, coordenadas 266436,836-7747278,834, seguindo ao ponto 12, coordenadas 266389,25-7747230,734, descendo ao ponto 13, ainda na propriedade do Senhor Delson Justo Pizzol, coordenadas 266355,881-7747132,016, ao ponto 14, coordenadas 266278,714-7747150,786, até o ponto 15, do limite do Senhor Delson Justo Pizzol com a divisa de Herdeiros do Senhor Harvey Vargas Grilo, coordenadas 266109,26-7747153,567, descendo a divisa do Senhor Harvey Vargas Grilo e Delson Justo Pizzol até a divisa com o terreno da Prefeitura Municipal, ponto 16, coordenadas 265957,305-7746924,116, do terreno da Prefeitura Municipal ao ponto 17, coordenadas 266041,131-7746865,767, descendo pelo ponto 18, coordenadas 266164,251-7746825,514, ao ponto 19, coordenadas 266252,322-7746756,209, ainda na propriedade da Prefeitura Municipal, descendo pelo ponto 20, coordenadas 266288,968-7746693,346, onde desce pelo espigão na divisa de Reinaldo Ferreira e Valdemiro Gonçalves Leite ao ponto 21, coordenadas 266387,049-7746592,438, ao ponto 22, coordenadas 266481,714-7746519,054, ao ponto 23, coordenadas 266486,813-7746421,701, ao ponto 24, no imóvel de Reinaldo Ferreira, coordenadas 266534,392-7746370,403, ao ponto 25, coordenadas 266611,498-7746309,603, ao ponto 26, coordenadas 266585,04-7746199,86, no imóvel da Família Falqueto ao ponto 27, coordenadas 266696,525-7746168,661, ao ponto 28, coordenadas 266812,372-7746115,83, onde desce na divisa com o senhor Jorge Luis Mareto e irmãos até o ponto 29 coordenadas



266629,075-7745797,624, ao ponto 30, no Rio Viçosa, coordenadas 266594,278-7745810,122, onde sobe margeando o Rio Viçosa na divisa entre o Espólio de Atilio Mareto e família Falqueto ao ponto 31, coordenadas 266584,571-7745831,661, ao ponto 32, coordenadas 266554,62-7745848,297, ao ponto 33, coordenadas 266534,663-7745872,546, ao ponto 34, coordenadas 266511,007-7745881,559, ao ponto 35, coordenadas 266478,142-7745871,766, ao ponto 36, coordenadas 266429,092-7745846,25, subindo pela Rodovia Francisco Vieira de Melo ao ponto 37, coordenadas 266395,533-7745852,279, ao ponto 38, coordenadas 266370,013-7745962,916, ao ponto 39, coordenadas 266314,841-7746062,263, ao ponto 40, coordenadas 266231,63-7746175,523, ao ponto 41, coordenadas 266143,831-7746272,371, ao ponto 42, coordenadas 266087,011-7746310,863, ao ponto 43, coordenadas 266047,895-7746385,813, ao ponto 44, coordenadas 266019,312-7746421,571, da divisa do Senhor Valdemiro Gonçalves até os limites da Rodovia pavimentada Francisco Vieira de Melo atravessando o asfalto de divisa da Prefeitura Municipal com Edson José de Oliveira Pinto e Irmãos, ao ponto 45, coordenadas 265937,336-7746346,903 e o ponto 46, coordenadas 265880,745-7746175,139, até os limites da divisa do senhor José Antônio Mareto, segue ao ponto 47, coordenadas 265691,215-7746247,329, descendo pelo ponto 48, coordenadas 265639,303-7746351,938, ao ponto 49, coordenadas 265562,088-7746351,267, até o ponto 50, coordenadas 265480,625-7746373,817, com limites da propriedade do Senhor Reginaldo Daré, ao ponto 51, coordenadas 265452,669-7746149,855, com o Senhor Domingos Antonio Garbeloto, ponto 52, coordenadas 265058,873-7746192,557, até o ponto 53, coordenadas 265017,452-7746198,705, até a Rodovia ES 165, descendo pelo asfalto até os limites da propriedade do Senhor Edalmo Guilherme, ao ponto 54, coordenadas 264913,127-7746158,161, ao ponto 55, coordenadas 264894,924-7746114,917, descendo pelo ponto 56, coordenadas 264804,005-7746091,745, ao ponto 57, coordenadas 264795,04-7746058,69, ao ponto 58, coordenadas 264789,857-7746022,332, ao ponto 59, coordenadas 264802,496-7745978,948, ao ponto 60, coordenadas 264819,859-7745947,603, ao ponto 61, coordenadas 264804,437-7745890,463, ao ponto 62, ainda na propriedade do Senhor Edalmo Guilherme, coordenadas 264789,232-7745842,183, ao ponto 63, coordenadas 264783,969-7745814,551, divisando com a Prefeitura Municipal, ponto 64, coordenadas 264523,189-7745793,996, ao ponto 65, coordenadas 264293,955-7745778,243, ao ponto 66 coordenadas 264304,251-7745843,884 ao ponto 67, coordenadas 264287,227-7745890,792, ao ponto 68, coordenadas 264276,292-7745907,011, ao ponto 69, coordenadas 264298,06-7745916,223, ao ponto 70, coordenadas 264364,717-7745899,854, ao ponto 71, coordenadas 264442,214-7745886,876, ao ponto 72, coordenadas 264482,896-7745929,35, ao ponto 73, coordenadas 264540,381-7746026,002, subindo para o ponto 74, coordenadas 264587,411-7746090,106, ao ponto 75, coordenadas 264626,551-7746146,163, seguindo pelo ponto 76, coordenadas 264617,028-7746223,967, ao ponto 77, coordenadas 264619,918-7746252,479, ao ponto 78, coordenadas 264384,154-7746307,257, até os limites do Senhor Anísio de Oliveira Souza, posterior ao rio Castelo, ao ponto 79, coordenadas 264521,461-7746475,808, ao ponto 80 coordenadas 264672,634-7746511,205, ao ponto 81, coordenadas 264716,655-7746698,047, ao ponto 82, coordenadas 264453,787-7746751,292, aos limites do Senhor José de Oliveira de Souza, ponto 83 coordenadas 264678,081-7747201,487 até os limites do Senhor Nilton de Oliveira (Dengo) e irmãos, ponto 84, coordenadas 264644,472-7747196,039, ao ponto 85, coordenadas 264633,348-7747201,195, ao ponto 86, coordenadas 264624,718-7747211,39, ao ponto 87, coordenadas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

264607,083-7747207,083, ao ponto 88, coordenadas 264581,967-7747218,346, ao ponto 89, 264571,593-7747233,486, ainda na propriedade do Senhor Nilton de Oliveira e Irmãos, ao ponto 90, coordenadas 264550,869-7747254,639, ao ponto 91, coordenadas 264502,532-7747263,789, ao ponto 92, coordenadas 264440,251-7747261,234, ao ponto 93, coordenadas 264395,949-7747244,884, ao ponto 94, coordenadas 264356,561-7747246,953, ao ponto 95, coordenadas 264335,885-7747246,151, ao ponto 96, coordenadas 264323,914-7747244,181, subindo ao ponto 97, coordenadas 264303,522-7747231,297, ao ponto 98, coordenadas 264294,218-7747251,485, ao ponto 99, coordenadas 264284,282-7747261,976, subindo ao ponto 100, coordenadas 264270,725-7747268,232, ao ponto 101, coordenadas 264265,002-7747279,719, ao ponto 102, coordenadas 264246,574-7747282,636, ao ponto 103, coordenadas 264241,859-7747295,305, subindo ao ponto 104, coordenadas 264239,86-7747317,695, ao ponto 105, coordenadas 264231,442-7747326,331, ao ponto 106, coordenadas 264223,225-7747327,294, subindo pelo ponto 107, coordenadas 264212,975-7747319,545, ao ponto 108, coordenadas 264209,049-7747340,211, ao ponto 109, coordenadas 264189,233-7747356,589, ao ponto 110, coordenadas 264090,406-7747455,283, subindo o córrego do Estreito até os limites da propriedade do senhor Celso José Oliveira, ao ponto 111, coordenadas 264088,198-7747493,869, ao ponto 112, coordenadas 264075,602-7747525,553, ao ponto 113, coordenadas 264209,725-7747604,674, ao ponto 114, coordenadas 264177,382-7747683,492, dos limites do senhor Celso de Oliveira com o senhor Edson José de Oliveira Pinto e irmãos, segue margeando a Rodovia Nicolau Falchetto ao ponto 115, coordenadas 264044,433-7747797,054, ao ponto 116, coordenadas 264030,991-7747843,75, ao ponto 117, coordenadas 264062,141-7747909,824, ao ponto 118, coordenadas 264074,253-7747952,066, ao ponto 119, coordenadas 264094,328-7748027,726, ao ponto 120, coordenadas 264130,221-7748133,894, na propriedade do senhor Martins Spadetto, onde deixa a Rodovia Nicolau Falchetto e segue ao ponto 121, coordenadas 264201,297-7748260,619, na divisa do senhor Martins Spadetto com o senhor Antonio Cassaro e filhos, seguindo pela estrada ao ponto 122, coordenadas 264216,444-7748359,304, ao ponto 123, coordenadas 264211,844-7748436,961, ao ponto 124, coordenadas 264289,552-7748508,387, ao ponto 125, coordenadas 264333,605-7748483,281, onde deixa a estrada e desce sentido ao córrego até a divisa com o senhor José Geraldo de Vargas no ponto 126, coordenadas 264354,787-7748483,413, onde acompanha o córrego pelo ponto 127, coordenadas 264468,136-7748396,642, ao ponto 128, coordenadas 264496,414-7748382,059, ao ponto 129 coordenadas 264537,77-7748367,372, ao ponto 130, coordenadas 264602,833-7748351,557, na divisa do senhor Antonio Cassaro e Filhos com o senhor Martins Spadetto ao ponto 131, coordenadas 264646,137-7748333,72, ao ponto 132 coordenadas 264695,332-7748332,28, ao ponto 133, coordenadas seguindo pelo córrego na divisa do senhor Anivaldo Fontan com o senhor Domingos Antonio Garbeloto, coordenadas 264787,24-7748295,165, ao ponto 134, coordenadas 264828,079-7748273,994 ao ponto 135, coordenadas 264868,928-7748269,873, ao ponto 136, coordenadas 264908,56-7748282,399, ao ponto 137, coordenadas 264986,641-7748200,626, ao ponto 138, na divisa com a família Gonçalves, coordenadas 265011,167-7748187,196, ao ponto 139, coordenadas 265042,446-7748127,872, onde sobe divisando entre o senhor Domingos Antonio Garbelotto com a família Gonçalves até o ponto 140, coordenadas 265215,378-7748209,396, subindo até o local conhecido como Cruzeiro no ponto 141, coordenadas 265373,52-7748274,007, ao ponto 142, coordenadas 265439,014-7748225,356, ao ponto 143, na divisa do senhor Gustavo

Belisário com o espólio de Antelmo Ventorim, coordenadas 265543,017-7748192,201, onde desce até o ponto 144, no Rio Ribeirão, coordenadas 265754,479-7748335,346, na divisa com o espólio de Newton Pinto de Vargas Neto, onde segue subindo o Rio Ribeirão ao ponto 145, coordenadas 265745,688-7748352,726, ao ponto 146, coordenadas 265744,548-7748384,894, ao ponto 147, coordenadas 265742,673-7748412,7, ao ponto 148, coordenadas 265757,042-7748445,844, ao ponto 149, coordenadas 265763,718-7748452,266, ao ponto 150, coordenadas 265769,968-7748452,555, ao ponto 151, coordenadas 265775,659-7748447,344, ao ponto 152, coordenadas 265788,34-7748454,054, ao ponto 153, coordenadas 265787,522-7748465,868, ao ponto 154, coordenadas 265784,209-7748476,147, ao ponto 155, coordenadas 265800,564-7748488,664, ao ponto 156, coordenadas 265823,361-7748495,684, ao ponto 157, coordenadas 265839,323-7748500,925, ao ponto 158, coordenadas 265852,966-7748496,441, ao ponto 159, coordenadas 265860,987-7748496,762, ao ponto 160, coordenadas 265869,906-7748500,179, ao ponto 161, coordenadas 265895,603-7748502,076, ao ponto 162, coordenadas 265939,197-7748484,364, ao ponto 163 coordenadas 265962,495-7748493,97, ao ponto 164, coordenadas 265983,813-7748515,844, ao ponto 165, coordenadas 266001,737-7748549,053, ao ponto 166, coordenadas 266015,694-7748587,499, ao ponto 167, na divisa entre o senhor Newton Pinto de Vargas Neto com o senhor Evaldo Vargas, coordenadas 266001,059-7748661,167, subindo o Rio Ribeirão até o ponto 168, coordenadas 265968,58-7748717,836, ao ponto 169, coordenadas 265911,386-7748753,939, ao ponto 170, coordenadas 265917,942-7748776,615, ao ponto 171, coordenadas 265941,266-7748805,579, ao ponto 172, coordenadas 265954,471-7748819,484, ao ponto 173, coordenadas 265961,643-7748837,989, ao ponto 174, coordenadas 265992,356-7748861,359, ao ponto 175, coordenadas na onde confronta com Irmãos Vargas, coordenadas 266016,978-7748883,088, ao ponto 176, coordenadas 266037,082-7748914,586, ao ponto 177, coordenadas 266019,705-7748932,685, ao ponto 178, coordenadas 266008,93-7748961,825, ao ponto 179, coordenadas 265993,049-7748968,66, ao ponto 180, coordenadas 265981,94-7748976,603, ao ponto 181, no local conhecido como Cachoeira dos Vargas, coordenadas 265974,92-7748988,674, onde sobe na divisa do Espólio de Newton Pinto de Vargas Neto com Júlio André Seibel Godoy e Espólio de José Barroso da Silva, ao ponto 182, coordenadas 266089,699-7748964,032, ao ponto 183, coordenadas 266217,288-7748957,536, ao ponto 184, na divisa com o Espólio de Daniel Ferreira de Vargas, coordenadas 266451,939-7748955,853, onde segue pelo espigão ao ponto 185, na divisa entre o Espólio de Newton Pinto de Vargas Neto e o Espólio de Daniel Ferreira de Vargas e Valter Bueno, coordenadas 266425,287-7748785,855, onde desce na divisa entre o Espólio de Daniel Ferreira de Vargas e Valter Bueno até o ponto 186, coordenadas 266681,856-7748609,023, ao ponto 187, coordenadas 266801,199-7748536,221, descendo e atravessando a rodovia pavimentada, sendo Rodovia Mario Pizzol, posterior ao campo existente próximo a Madeireira Jatobá, ao ponto 188, coordenadas 266903,061-7748489,801, subindo pelo Rio Castelo ao ponto 189, coordenadas 266906,419-7748530,374, ao ponto 190, coordenadas 266933,47-7748552,885, ao ponto 191, coordenadas 266990,636-7748581,459, ao ponto 192, coordenadas 267038,522-7748631,961, ao ponto 193, coordenadas 267115,62-7748739,962, na divisa entre Cristiano Spadeto (Madeireira Jatobá) e Nilton Ferreira de Vargas até encontrar com o ponto 1.



Art. 2º A Macrozona Urbana e aquela já ocupada ou já comprometida com ocupação, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 23 de Março de 2011.

Art. 3º Apresente Lei se destina a adequar os limites do Perímetro Urbano do Município Instituído pela Lei nº 546/95, aos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 055, de 23 de março de 2011 (Plano Diretor Municipal), nos termos do seu Artigo 25.

Parágrafo Único. O Perímetro Urbano do Município passa a ser denominado Macrozona urbana.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, deverá:

I- adequar a Lei Complementar nº 055/2011 (PDM) às novas normas legais vigentes no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001;

II- promover alterações nos mapas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 055/2011 (PDM), observados os limites da Macrozona Urbana demarcados pela presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Lei nº 546/95;

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **043/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de Novembro de 2015, atribuindo-a como Lei nº 1.839/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
30 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



WAY1	267127	7748743
WAY2	267143	7748479
WAY3	267242	7748279
WAY4	267349	7748060
WAY5	267258	7747958
WAY6	267092	7747789
WAY7	266793	7747817
WAY8	266729	7747830
WAY9	266643	7747659
WAY10	266586	7747484
WAY11	266437	7747279
WAY12	266389	7747231
WAY13	266356	7747132
WAY14	266279	7747151
WAY15	266109	7747154
WAY16	265957	7746924
WAY17	266041	7746866
WAY18	266164	7746826
WAY19	266252	7746756
WAY20	266289	7746693
WAY21	266224	7746591
WAY22	266097	7746484
WAY23	266034	7746421
WAY24	265937	7746347
WAY25	265881	7746175
WAY26	265691	7746247
WAY27	265639	7746352
WAY28	265562	7746351
WAY29	265481	7746374
WAY30	265453	7746150
WAY31	265059	7746193
WAY32	265017	7746199
WAY33	264913	7746158
WAY34	264895	7746115
WAY35	264804	7746092
WAY36	264795	7746059
WAY37	264790	7746022
WAY38	264802	7745979

WAY39	264820	7745948
WAY40	264804	7745890
WAY41	264789	7745842
WAY42	264784	7745815
WAY43	264523	7745794
WAY44	264294	7745778
WAY45	264304	7745844
WAY46	264287	7745891
WAY47	264276	7745907
WAY48	264298	7745916
WAY49	264365	7745900
WAY50	264442	7745887
WAY51	264483	7745929
WAY52	264505	7745969
WAY53	264540	7746026
WAY54	264587	7746090
WAY55	264627	7746146
WAY56	264617	7746224
WAY57	264620	7746252
WAY58	264384	7746307
WAY59	264521	7746476
WAY60	264673	7746511
WAY61	264717	7746698
WAY62	264454	7746751
WAY63	264572	7746989
WAY64	264678	7747201
WAY65	264644	7747196
WAY66	264633	7747201
WAY67	264625	7747211
WAY68	264607	7747207
WAY69	264582	7747218
WAY70	264572	7747233
WAY71	264551	7747255
WAY72	264503	7747264
WAY73	264440	7747261
WAY74	264396	7747245
WAY75	264357	7747247
WAY76	264336	7747246

WAY77	264324	7747244
WAY78	264304	7747231
WAY79	264294	7747251
WAY80	264284	7747262
WAY81	264271	7747268
WAY82	264265	7747280
WAY83	264247	7747283
WAY84	264242	7747295
WAY85	264240	7747318
WAY86	264231	7747326
WAY87	264223	7747327
WAY88	264213	7747320
WAY89	264209	7747340
WAY90	264189	7747357
WAY91	264090	7747455
WAY92	264088	7747494
WAY93	264076	7747526
WAY94	264210	7747605
WAY95	264454	7747552
WAY96	264559	7747463
WAY97	264658	7747383
WAY98	264671	7747372
WAY99	264680	7747360
WAY100	264702	7747354
WAY101	264731	7747351
WAY102	264765	7747338
WAY103	264791	7747322
WAY104	264821	7747299
WAY105	264915	7747342
WAY106	264991	7747392
WAY107	265048	7747767
WAY108	265074	7747874
WAY109	265111	7747938
WAY110	265255	7747892
WAY111	265322	7747965
WAY112	265342	7748007
WAY113	265409	7748070
WAY114	265497	7748094

WAY115	265524	7748137
WAY116	265526	7748155
WAY117	265543	7748192
WAY118	265721	7748040
WAY119	265751	7748168
WAY120	265909	7748162
WAY121	265893	7748207
WAY122	265917	7748274
WAY123	265919	7748334
WAY124	266144	7748327
WAY125	266342	7748314
WAY126	266355	7748400
WAY127	266672	7748285
WAY128	266746	7748354
WAY129	266746	7748354
WAY130	266817	7748474
WAY131	266846	7748510
WAY132	266903	7748490
WAY133	266906	7748530
WAY134	266933	7748553
WAY135	266991	7748581
WAY136	267039	7748632
WAY137	267116	7748740